



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07604/22

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Arnaldo Israel de Souza

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02926/22

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Arnaldo Israel de Souza.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Josimária Silva de Souza.
 - 3.2. Cargo: Professora de Educação Básica 1.
 - 3.3. Matrícula: 23.484-2.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Campina Grande.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria - P 0042/2022):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
 - 4.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente da(o) IPSEM.
 - 4.3. Data do ato: 26 de maio de 2022.
 - 4.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 31 de maio de 2022.
 - 4.5. Valor: R\$2.018,72.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 26/31), a Auditoria apontou a ausência do termo de opção. Notificado, o Gestor apresentou defesas (fls. 44/46 e 53/65), acatadas pela Auditoria, que sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão (fls. 67/70) .
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07604/22

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 07604/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) ARNALDO ISRAEL DE SOUZA (**Portaria - P 0042/2022**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOSIMÁRIA SILVA DE SOUZA, Professora de Educação Básica 1, matrícula 23.484-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 11 e 55).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 20 de dezembro de 2022.

Assinado 22 de Dezembro de 2022 às 07:53



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 22 de Dezembro de 2022 às 10:49



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO